

Ata n.º 05

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA SEIS DE MARÇO
DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. ----

----- Aos **seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Cahau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Eram **quinze horas**, a **Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, cumprimentou todos os presentes, e declarou aberta a reunião com o período antes da Ordem do Dia. -----

A **Presidente da Câmara** deu conhecimento que o escritor Pedro Chagas Freitas apresentou o livro “Realidade das Coisas Banais” na Freguesia de Brotas, considerando uma aposta positiva. -----

Referiu que ocorreu mais uma edição da Mora Pesca tendo existido um feedback positivo, sobretudo em termos de vendas, e que os concursos de Pesca tiveram muitos participantes. -----

Parabenizou a Junta de Freguesia de Mora pela realização do desfile de carnaval e a Junta de Freguesia de Pavia e a todas as Associações que realizaram matinés para celebrar o Carnaval. -----

Informou ainda que no dia 8 de março irá ocorrer a reabertura da Biblioteca que contará com a participação de Jorge Serafim que irá descontraír os convidados com os seus contos. -----

Informou também que o Município de Mora entregou equipamento multisensorial para equipar a sala de educação especial para as crianças com necessidades especiais, e entregaram capas para proteção da chuva às crianças. -----

A **Presidente da Câmara** passou a palavra ao **Vereador António Ferreira** que cumprimentou todos os presentes e esclareceu que a Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia tinha anunciado a abertura urgente das comportas da Barragem do Maranhão, apenas dez minutos antes de abri-las, e que a Ponte da Ordem, naturalmente, ficaria submersa durante determinado período. Referiu também que o Podcast Jovem é uma iniciativa da Câmara Municipal de Mora, para que os jovens entrevistados possam partilhar as suas histórias, sendo este um projeto dos jovens e para os jovens, funcionando como uma ajuda muito importante nas indecisões dos jovens, como por exemplo para saberem o que pretendem seguir quando transitam do 3º ciclo para ensino secundário, devendo estes jovens ser mentores de outros jovens ainda mais jovens. Referiu ainda que o Podcast Jovem foi um sucesso inicial e que está alinhado para continuar num período de seis meses. -----

O **Vereador Luís Branco** pediu a palavra, cumprimentando todos os presentes e disse que ainda estão dois pedidos por responder dos solicitados na última reunião, um dos pedidos era o comprovativo do envio da declaração de voto da abstenção às Associações. -----

A **Presidente da Câmara** respondeu que tinha enviado às Associações do Monte da Amorada, Metamorphose e Associação de Atletismo, as respetivas declarações de voto, no dia dezanove de fevereiro. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** pediu a palavra e referiu que quer que a sua intervenção seja enviada às Associações responsáveis pelas festividades anuais. ----

O **Vereador António Ferreira** questionou o **Vereador Hugo Carreiras** que qual a mensagem que iriam partilhar junto das Associações e o porquê de enviar a informação às outras Associações. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** referiu que são cinco eleitos e três dos eleitos solicitaram este envio desta informação, logo pretendemos que a mesma seja enviada. -----

O **Vereador António Ferreira** mencionou que se a informação só diz respeito a estas duas Associações não entende do porquê de comunicar a todas as outras Associações. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** respondeu para se ver a ata. -----

O **Vereador Luís Branco** pediu a palavra e solicitou uma cópia da entrega da informação que contém a declaração de voto enviada às Associações e pediu o relatório de ruído ambiental do Campo de Padel. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** esclareceu que não existia condições para continuar na reunião, caso não fosse apresentado o relatório de ruído ambiental. -----

O **Vereador Luís Branco** questionou a **Presidente da Câmara Municipal** se ela tem o relatório em seu poder porque não entrega uma cópia. -----

O **Vereador Marco Calhau** pediu a palavra para informar que a **Presidente de Câmara** o tinha convocado para uma reunião para analisar o relatório do ruído do Campo de Padel, mas nessa data não lhe era possível reunir, no entanto desde essa comunicação nunca mais foi agendada nova reunião. -----

A **Presidente de Câmara** disse que ia pedir ao **Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo** para entregar o relatório de ruído ambiental. -----

O **Vereador Luís Branco** tomou a palavra e questionou se não tinha sido uma empresa a fazer o relatório do ruído de Campo de Padel e lembrou que desde

o dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro que tinham pedido o relatório, que foi pago um valor à empresa pela inspeção sonora e que passados estes meses não lhes tinha sido entregue o relatório, não tendo, por isso, conhecimento do que foi efetuado. -----

A **Presidente da Câmara** chamou o **Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo** e pediu que explicasse a situação a avaliação do Ruído do Campo de Padel. ----

O **Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo** explicou que a empresa informou que para obter o relatório do ruído ambiental do Campo de Padel eram necessários novos ensaios, uma vez que os ensaios não tinham decorrido da melhor forma porque não se podiam realizar jogos durante o período dos ensaios e efetivamente foram realizados jogos. De referir que a Associação de Padel tinha sido previamente informada deste impedimento, mas não cumpriu o estipulado. Agora a empresa para concluir o estudo pede uma nova verba e não existe luz verde para avançar com o estudo -----

O **Vereador Hugo Carreiras** tomou a palavra e referiu que se terá sempre de fazer uma análise do ruído no Campo de Padel. -----

O **Vereador Marco Calhau** tomou a palavra e questionou se afinal há um relatório ou se existe um relatório que não está terminado. -----

O **Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo** respondeu que o mesmo não foi concluído. -----

A **Presidente da Câmara** tomou a palavra e explicou que não existiam condições para a empresa voltar a realizar os ensaios porque não estava garantido o compromisso da parte da Associação de Padel para a realização de novos ensaios. Mais explica ter decidido que a empresa não voltaria para concluir o estudo, pois acarretava mais custos e sem o compromisso da Associação de Padel não seria

possível o estudo. Por isso não faria sentido. -----

O **Vereador Marco Calhau** tomou a palavra e referiu que “agora tinha percebido o porquê de andar há tanto tempo neste impasse. Já percebemos o impasse, mas temos de chegar a uma conclusão, nem sei o que dizer, mas envie o que existe e não sendo possível ainda a conclusão do relatório vão ter que resolver com a Associação de Padel, conforme o caderno de encargos”. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** tomou a palavra e pediu para ter acesso à documentação e disse ter ficado abismado com o facto de cada um fazer o que quer, a Associação de Padel faz o que quer e o único responsável do espaço é a Câmara Municipal.-----

O **Vereador António Ferreira** tomou a palavra e disse ter ficado perplexo com a abordagem do **Vereador Hugo Carreiras**, dado ter sido ele a tratar deste assunto. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** tomou a palavra e referiu que se recordava perfeitamente que os únicos dados que existem, foram os relatórios que o próprio tinha pedido. Agora estes ensaios deveriam ter sido feitos num momento sem jogo, não devia haver convívios, devendo estar tudo em silêncio, mas isso não ocorreu. Assim não há relatório porque não havia medições. -----

O **Vereador António Ferreira** tomou a palavra, e disse continuar a estar perplexo com a intervenção do **Vereador Hugo Carreiras**, como referiu anteriormente. ---

O **Vereador Hugo Carreiras** tomou a palavra e respondeu que o **Vereador António Ferreira** tinha sido o primeiro a não cumprir. -----

O **Vereador Marco Calhau** tomou a palavra e recordou que foi pedido em reunião de Câmara a vinte e três de janeiro que enviassem o sentido de voto às Associações e a resposta foi dada a dezanove fevereiro, demorou um mês e quatro dias.

A **Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** tomou a palavra e referiu que aprovou a ata mas que a intervenção que fez, após a intervenção do dirigente sindical, não está mencionada na mesma. Assim solicita que lhe seja facultada a troca de informação entre a Câmara Municipal e o Stal. -----

Seguidamente a **Presidente da Câmara**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE BENS COM A DESIGNAÇÃO DE: "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO 2023" - LIBERAÇÃO INTEGRAL DA CAUÇÃO:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da adjudicação da aquisição de bens móveis com a designação de "Fornecimento de Energia Elétrica para o ano 2023", referente aos "Lotes 1 e 2", à empresa "Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal", foi apresentada a Garantia Bancária n.º 0962300488039593, no montante de 26.951,02 €, emitida pela entidade financeira "Banco Santander Totta, S.A.", a favor do Município de Mora. -----

Propõe-se a liberação integral da caução ao abrigo do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela legislação aplicável. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade autorizar a liberação integral da caução ao abrigo do artigo 295.º do Código dos Contratos

Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela legislação aplicável, de harmonia com o presente parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, referente à aquisição em epígrafe. -----

----- Ponto um - dois: CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -

PROCESSO N.º CERT 38/2025: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do pedido de certidão de autorização de utilização apresentado pela requerente, no âmbito do Processo n.º CERT 38/2025, relativo ao prédio sito na Rua de Cabeção, n.º 179, anteriormente designado por Paul, Talhão 5, freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1940/20230117 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1270 da mesma freguesia, informa-se o seguinte: -----

1. Antecedentes. -----

1.1. Em 21 de março de 1962, o Senhor António Décio da Cesta Felizardo submeteu à Câmara Municipal de Mora um pedido de licença de obras ao abrigo da Lei n.º 2092, de 9 de abril de 1958, e do Decreto-Lei n.º 43 186, de 23 de setembro de 1960, para a construção de uma habitação unifamiliar no Talhão n.º 5 do Paul, freguesia de Mora, com um prazo de execução de cento e oitenta (180) dias.

1.2. O pedido foi registado sob o n.º 269 no Livro 7, em 22 de março de 1962, tendo sido atribuído o Processo Administrativo n.º 0-5/23(59). -----

1.3. O requerimento foi submetido à deliberação da Câmara Municipal em reunião realizada em 25 de abril de 1962. -----

1.4. Em 1 de maio de 1962, foi emitido o Alvará de Licença n.º 40 para a construção da referida habitação unifamiliar, composta por: -----

a) Rés-do-chão: sala de estar, sala de refeições, cozinha, instalação sanitária

completa, três (3) quartos e circulação vertical (escadas); -----

b) Cave: circulação vertical (escadas), dois (2) arrumos e acesso ao exterior. ----

1.5. Em 14 de novembro de 1962, o Senhor António Décio da Cesta Felizardo, tendo concluído a obra, submeteu à Câmara Municipal de Mora um pedido de concessão da necessária licença de utilização, nos termos do n.º 21 do artigo 51.º do Código Administrativo, para os efeitos previstos no n.º 1 da Base XVII da Lei n.º 2092, de 9 de abril de 1958, invocando a isenção prevista no n.º 4 da Base XXX da mesma Lei. -----

1.6. Em 22 de dezembro de 1962, foi elaborado o auto de vistoria pelos peritos nomeados pela Câmara Municipal de Mora para efeitos de concessão da licença de ocupação, tendo o parecer sido favorável, nos seguintes termos: "foram satisfeitas todas as condições para ser ocupada a habitação referida". -----

1.7. Da consulta ao livro de atas municipais, relativo ao período de 1969 a 1973, consta o seguinte: -----

a) Transcrição da Ata da reunião ordinária, realizada no dia 17 de maio de 1972 - Ponto "Obras Particulares" - Foram presentes os processos relativos aos pedidos de licença para execução das seguintes obras particulares: Freguesia de Mora: De António Décio da Cesta Felizardo para modificar a sua casa de habitação sita na Rua de Cabeção, conforme planta anexa - Deferido. -----

1.8. O n.º 1 da Base XVII da Lei n.º 2092, de 9 de abril de 1958, estabelece que "a inscrição do prédio na matriz será feita dentro dos quinze dias seguintes à passagem da licença de habitação, de cujo certificado deverá sempre constar ter sido construída ao abrigo desta lei". -----

1.9. A Caderneta Predial Urbana do prédio, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1270 da freguesia de Mora desde 1970, contém a seguinte descrição: ---

"Prédio urbano composto por rés-do-chão com seis divisões, corredor, casa de banho, cave, despensa, quintal e duas dependências. Inscrito nos termos da Lei n.º 2092 - Base XVII", com afetação para Habitação. -----

2. Pedido de Alteração Posterior -----

2.1. Em 17 de maio de 1972, o Senhor António Décio da Cesta Felizardo submeteu à Câmara Municipal de Mora um pedido de licença de obras para uma operação urbanística destinada à alteração do imóvel sito na Rua de Cabeção, n.º 179, anteriormente conhecido por Paul, Talhão 5, freguesia de Mora, com um prazo de execução de quinze (15) dias. -----

2.2. O requerimento indicava que a alteração consistia na construção de uma marquise no logradouro para acesso à cozinha, com a abertura de uma porta no vão de uma das janelas existentes. -----

2.3. O projeto de alteração foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de Mora, realizada a 17 de maio de 1972. -----

2.4. Em 25 de maio de 1972, foi emitida a Licença de Obras n.º 102, com validade até 8 de junho de 1972. -----

2.5. O pedido de concessão da licença de obra foi registado sob o n.º 281 no Livro 12, em 17 de maio de 1972, tendo-lhe sido atribuído o Processo Administrativo n.º 0(59). -----

2.6. Em 13 de junho de 1972, o Fiscal da Câmara Municipal de Mora elaborou um relatório de visita ao local, verificando que "a obra foi executada em conformidade com a planta aprovada e licença concedida". No entanto, não foi emitida nova licença de habitação ou utilização. -----

3. Conclusão -----

Face ao histórico processual e à análise dos registos municipais da época,

verifica-se que, sempre que a comissão de vistorias emitiu parecer favorável, a Câmara Municipal nunca deliberou em sentido contrário. -----

Tudo indica que, por omissão administrativa, a decisão de concessão da licença de ocupação ou utilização não foi formalmente registada no processo, conforme era prática corrente em casos similares à época. -----

Nestes termos, não se identifica qualquer impedimento ao deferimento do presente pedido, devendo ser certificada a emissão da licença de habitação. Corroborando esta posição, e face ao exposto nos pontos 1.8 e 1.9 do presente parecer, caso não tivesse sido emitida a respetiva licença de ocupação ou habitação, não teria sido possível a inscrição do prédio na matriz predial. -----

Salvo melhor entendimento, é este o meu despacho, que submeto à deliberação da Câmara Municipal, incluindo o pedido de aprovação da minuta da certidão em anexo. -----

A **Presidente da Câmara** informou que neste processo foram verificadas todas as atas e livros para que se pudesse obter a licença. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o presente pedido de certidão de autorização de utilização referente ao prédio acima identificado, bem como aprovar a minuta da referida certidão, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DECAS:** -----

----- **Ponto dois - um: CONTRATO - PROGRAMA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA, CRUZ ROXA (COMISSÃO DE FESTAS - TINONI):** Presente informação da **Unidade do Desenvolvimento Económico e Turismo** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, Cruz Roxa (Comissão de Festas - TINONI) no âmbito do Plano de Atividades para 2025, efetuou pedido de apoio financeiro; -----

b. O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, estabelece que a atribuição do apoio carece de deliberação da Câmara Municipal; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, Cruz Roxa (Comissão de Festas - TINONI) no valor de 1.000.00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2025; -----

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

Vereador António Ferreira explicou o ponto e realçou que esteve presente a direção.-----

Vereador Marco Calhau tomou a palavra e disse que apesar de fazer parte da Associação, no último aniversário apresentaram alterações na sala do bombeiro com a colaboração de outros elementos, esta sala de lazer ao fim de semana veio melhorar de forma significativa o bem-estar de todos os bombeiros, diz acreditar neste projeto e nos jovens que dele fazem parte. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, Cruz Roxa (Comissão de Festas - TINONI) no valor de 1.000.00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado

pela referida Associação para 2025; -----

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- Ponto dois - dois: AUDITORIA DE REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO "CASAS DE ROMARIA - CONFRARIA DAS ÁGUIAS": Presente informação da **DE-CAS** enviando para os devidos efeitos relatório da auditoria de revisão de classificação efetuada ao empreendedorismo turístico "Casas de Romaria - Confraria das Águias", situado em Brotas. -----

De acordo com o teor do relatório, propõe-se manter a classificação da casa de campo vistoriada, com as seguintes capacidades máximas: -----

Confraria das Águias: 1 alojamento (2 camas fixas). -----

Propõe-se, também, dar conhecimento do resultado do procedimento ao Turismo de Portugal I.P., nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Empreendorismos Turísticos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manter a classificação da casa de campo vistoriada, com as seguintes capacidades máximas: -----

Confraria das Águias: 1 alojamento (2 camas fixas). -----

Mais deliberou por unanimidade dar conhecimento do resultado do procedimento ao Turismo de Portugal I.P., nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Empreendorismos Turísticos. -----

----- Ponto dois - três: CLUBE DE PESCA "OS ÁGUIAS CABEÇÃO" - PROPOSTA DE SUBSÍDIO: Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando e propondo o seguinte: -----

Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de

12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14, 15 e 18. -----

No âmbito da realização da 28ª Prova do Vinho de Talha de Cabeção, que decorreu em Cabeção nos passados dias 24, 25 e 26 de janeiro, propomos a atribuição de um subsídio de 420€ (quatrocentos e vinte euros) ao Clube de Pesca os Águias de Cabeção, referente ao apoio prestado na organização do referido evento. -----

O **Vereador António Ferreira** tomou a palavra e deu conhecimento que na XXVIII Prova do Vinho Novo de Talha de Cabeção, existiu colaboração entre o Clube de Pesca e a Junta de Freguesia, sendo importante a atribuição do apoio financeiro neste sentido. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de 420,00€, ao Clube de Pesca “Os Águias de Cabeção”, destinado ao apoio prestado na organização da 28ª Prova do Vinho de Talha de Cabeção, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.437.814,05€, três milhões quatrocentos e**

trinta e sete mil oitocentos e catorze euros e cinco cêntimos e Dotações não Orçamentais no valor de **87.090,31€**, oitenta e sete mil e noventa euros e **trinta e um cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

O **Vereador Luís Branco** pediu a palavra e questionou que faltava pagamentos.

A **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira** explicou que o agendamento com os pagamentos tinha de ser feito até ao dia 28 de fevereiro e nessa data o mapa de fevereiro ainda não estava fechado. Desta forma na próxima reunião será agendado para conhecimento o referido mapa. -----

----- **Ponto três - dois: ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇAS DE RUÍDO:** Presente informação da **Subunidade Administrativa** enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, junto processo de licença de ruído e pedidos de isenção das taxas da seguinte coletividade: -----

- Grupo Musical Paviense -----
Desfile e Matiné de Carnaval -----

Foi dado despacho pelo Vice-Presidente da Câmara, datado de 10/02/2025 onde foi isentada as taxas no valor de 24 € + 6€ (correspondente a 1 dia). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho dado pelo Vice-Presidente da Câmara. -----

----- **Ponto três - três: MERCADO MUNICIPAL DE MORA - HASTA PÚBLICA**

- ARRENDAMENTO LOJA N.º 8: Presente informação do **Serviço de Contratação Pública** informando e propondo o seguinte: -----

A loja nº 8 do Mercado Municipal vai ficar desocupada a partir do dia 28 de fevereiro de 2025 e disponível para arrendamento para fim não habitacional. -----

Sendo desejável promover o seu arrendamento, favorecendo os princípios gerais

da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência da atividade e procedimentos administrativos. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. O arrendamento da loja nº 8 do Mercado Municipal, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, destinados à atividade comercial, sita na Rua do Município; -----

2. Aprovar a abertura da Hasta Pública; -----

3. Aprovar as peças do procedimento, caderno de encargos, programa da Hasta Pública, edital, respetivos anexos e minuta do contrato; -----

4. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição: -----

Efetivos -----

Presidente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências); -----

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho. -----

Suplentes -----

Vogal: Maria Isabel Pereira Garcia -----

Vogal: Rui Manuel Ventura Fortio -----

5. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação. -----

A Presidente informou que há pessoas interessadas que poderão concorrer ou não.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1. O arrendamento da loja nº 8 do Mercado Municipal, em conformidade com

o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, destinados à atividade comercial, sita na Rua do Município; -----

2. Aprovar a abertura da Hasta Pública; -----

3. Aprovar as peças do procedimento, caderno de encargos, programa da Hasta Pública, edital, respetivos anexos e minuta do contrato; -----

4. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição: -----

Efetivos Presidente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências); -----

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho. -----

Suplentes: -----

Vogal: Maria Isabel Pereira Garcia; -----

Vogal: Rui Manuel Ventura Fortio. -----

5. Delegar a instrução do procedimento na Comissão de Avaliação. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

O **Vereador Luís Branco** pediu a palavra para questionar a **Presidente da Câmara** se se tinha adjudicado algum serviço ao Engenheiro António Mourão, porque consta o nome do engenheiro numa informação interna e que deveriam ter

mais atenção.-----

A **Presidente da Câmara** respondeu que obviamente se tratava de um erro, iria pedir a sua correção aos serviços e que levaria o documento para conhecimento na próxima reunião. -----

O **Vereador Luís Branco** questionou sobre os despachos nº20, 21 e 23, pois tinham acordado que os despachos das prestações de serviços deveriam referir o prazo de validade das mesmas e questionou sobre o despacho nº 24 se as refeições dos utentes da Cercimor continuariam a ser servidas no refeitório escolar e se iriam confeccionar refeições no edifício da CACI. -----

A **Presidente da Câmara** respondeu que as refeições vão continuar a ser confeccionadas no refeitório escolar. O equipamento que vão colocar na cozinha do CACI, será o básico, porque equipar a cozinha para preparar refeições é muito dispendioso. -----

O **Vereador António Ferreira** tomou a palavra e explicou que a cozinha também vai ser utilizada para realizarem aulas de culinária. -----

O **Vereador Marco Calhau** tomou a palavra e referiu que já visitaram o espaço do CACI quando ainda não estava terminado e agora gostaria de visitar o espaço com os equipamentos já montados. -----

A **Presidente da Câmara** referiu que era sua intenção convidar o executivo a visitar o espaço, assim que tivesse todo o equipamento montado. -----

----- **Ponto quatro - dois: APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA 2025 E CONHECIMENTO DO RELATÓRIO CIBERSEGURANÇA 3.º E 4.º TRIMESTRE DE 2024:**

Presente informação do **Serviço de Informática** submetendo para aprovação e conhecimento os seguintes documentos: -----

- (para Aprovação) Plano de Segurança 2025, onde constam as ações tomadas

no ano de 2024 e as ações que se pretendem levar a cabo em matéria de cibersegurança para o ano de 2025; -----

- (para Conhecimento) Relatório de Cibersegurança - 3º e 4º Trimestres de 2024, onde são apresentados dados relativos a alertas de segurança que foram detetados através do sistema de deteção de ameaças. -----

Propõe-se que a **Câmara Municipal** aprove o Plano de Segurança 2025 e tome conhecimento do Relatório de Cibersegurança - 3º e 4º Trimestres de 2024. -----

A **Presidente da Câmara** congratulou o funcionário responsável pela Cibersegurança do Município pelo esforço que dedicou no relatório apresentado. -----

O **Vereador Luís Branco** tomou a palavra e referiu que felizmente não ocorreu nenhum ataque informático e que o técnico que desenvolveu este trabalho está de parabéns e dá os parabéns também a todo o executivo pelo trabalho desenvolvido.-----

O **Vereador António Ferreira** tomou a palavra e mencionou que somos uma Câmara com muita sorte em termos deste técnico responsável pela cibersegurança, que se dedicou à segurança informática da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Segurança 2025 e tomou conhecimento do Relatório de Cibersegurança - 3º e 4º Trimestres de 2024. -----

----- **Ponto quatro - três: DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** dando conhecimento e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. O Regime Geral da Prevenção da Corrupção, anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de setembro, dispõe no n.º 2 do artigo 5.º que: -----

"As entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo." -----

b. Rege o disposto no n.º 3 do mesmo artigo que: -----

"O responsável pelo cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado, pela respetiva entidade, que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função." -----

c. Não existe no quadro de pessoal da autarquia titulares de cargo de direção intermédia; -----

d. A DGAL já emitiu parecer sobre a presente situação, o qual se anexa para conhecimento. -----

Assim, pelas razões de facto e de direito supramencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere designar a Presidente da Câmara Municipal de Mora, Paula Cristina Calado Chuço, como responsável pelo cumprimento normativo, no âmbito do regime legal supramencionado, com efeitos imediatos.

A **Presidente da Câmara** explicou que pediu parecer e teria que ser a própria a ser responsável pelo cumprimento normativo. -----

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade designar a Presidente da Câmara Municipal de Mora, Paula Cristina Calado Chuço, como responsável pelo cumprimento normativo, no âmbito do regime legal supramencionado, com efeitos imediatos. -----

----- **Ponto quatro - quatro: PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** dando conhecimento e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a) Em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009 emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, a Câmara Municipal de Mora elaborou, em 30 de dezembro de 2009, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - mais tarde objeto de revisão (através de deliberação do órgão executivo de 10 de setembro de 2014). -----

b) O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas surge como um instrumento de gestão dinâmica, que necessita de constantes revisões, que podem ocorrer por razões diversas, nomeadamente: -----

- Alterações legislativas nesta matéria; -----

- Recomendações emanadas pelas entidades competentes; -----

- Modificações na estruturação da Unidade Orgânica da entidade; -----

- Necessidade de adotar medidas preventivas/corretivas não identificadas no documento em vigor. -----

c) No caso da Câmara Municipal de Mora, reveste-se de enorme e urgente importância, mais do que rever, reformular o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas por duas ordens de razão: -----

1.ª legal: considerando que, desde a entrada em vigor do atual Plano a legislação em sede desta matéria foi totalmente alterada, nomeadamente através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção; -----

2.ª funcional: a Câmara Municipal de Mora apresenta à data uma Estrutura Orgânica substancialmente diferente daquela que vigorava em 2014. -----

d) Segundo dispõe o artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, o Município de Mora deve adotar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos

de Corrupção e Infrações Conexas (doravante "PPR") que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte e que contenha: -----

- A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas; -----

- Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas; -----

- As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas; -----

- A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos; -----

- Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção são exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução; e -----

- A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR.

e) Tendo em consideração os fundamentos de facto e de direito supramencionados, reformula-se integralmente o PPR vigente, o qual foi elaborado em consonância com o Guia n.º 1/2023, setembro, emanado pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, aprove o Plano de gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. -

A **Presidente da Câmara** explicou que no ano de dois mil e quatorze foi elaborada a última revisão do Plano e desde então, o plano não tinha sido alvo de revisão, sendo necessário adotar medidas de prevenção e colocar ideias para ajustar ao que pretendem realizar. -----

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou

por unanimidade aprovar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. -----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram 15 horas e 55 minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira** da **Câmara Municipal de Mora**,
a lavrei, subscrevo e assino.-----